



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

PORTARIA JUCERJA Nº 2131, DE 02 DE OUTUBRO DE 2023

DESIGNA SUBSTITUTO EVENTUAL DA ASSESSORIA DE CONTABILIDADE ANALÍTICA– JUCERJA.

O PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO – JUCERJA, no exercício de suas atribuições legais, em especial o previsto no art. 8º, IV, da Lei nº. 8.934/94; art. 7º, IV, do Decreto nº. 1.800/96; art. 1º, da Lei Estadual, nº. 1.289, de 12 de abril de 1988; e

CONSIDERANDO:

- o que consta no processo administrativo SEI-220011/0002967/2023;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor Daniel de Castro Fontelles – ID Funcional nº 5107657-8, como Substituto Eventual de Suziane Araújo Marinho, ID: 4426866-1, Assessora de Contabilidade Analítica, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela Assessoria de Contabilidade Analítica da JUCERJA, nas faltas e/ou impedimentos de seu titular.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 02 de outubro de 2023.

Sérgio Tavares Romay
Presidente da Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
JUCERJA